

第 127/2009 號行政命令

Ordem Executiva n.º 127/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予運輸工務司司長劉仕堯一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與金光渡輪有限公司簽署有關解除《澳門特別行政區（氹仔客運碼頭）與香港特別行政區之間海上客運服務營運合同》協議的公證契約。

二零零九年十二月二十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade prevista na alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao acordo de resolução do «Contrato de exploração do serviço de transporte marítimo de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau (Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa) e a Região Administrativa Especial de Hong Kong», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «COTAI Companhia de Ferries, Limitada».

20 de Dezembro de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$4.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$4,00